

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
GERAÇÃO FUTURO L PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
AÇÕES
CNPJ/MF nº 10.249.165/0001-55**

Por este Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do **GERAÇÃO FUTURO L PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.249.165/0001-55** ("Fundo"), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 ("Administradora"), devidamente autorizada para administrar carteiras pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjunto 1701 e 1702, Centro, CEP 20010-010, por seus representantes legais infra-assinados, vem, pela presente, deliberar pela alteração do Regulamento, conforme abaixo:

- (i) A alteração do endereço da sede da Administradora do Fundo da Praça XV de Novembro, nº 20, -12º andar, Grupo 1201-B, Bairro Centro, CEP 20010-010, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o mesmo Município, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Em vista da deliberação acima, alterar o artigo 3º do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O FUNDO é administrado pela GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A, devidamente autorizada pela CVM através do ato declaratório nº 6.819 de 17 de maio de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Administrador").

- (iii) Consolidar o Regulamento do Fundo, que passa a vigorar conforme a redação do documento anexo a este Instrumento ("Anexo I").

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.


**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.,
ADMINISTRADORA**



ANEXO I

Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: a3f838d7a216766831ce07f8f1f343af

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 04/11/2019 , protocolado sob o nº 1928905 e averbado ao protocolo nº 1922244, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro



Características do documento original

Arquivo: IPA_10249165000155_31.10.2019_GF L PAR FIC FIA_ALTERACAO END.pdf
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Instrumento de Alteração

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=Autenticado por AR Certigital, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 28/11/2018 à 28/11/2019

Data/Hora computador local: 04/11/2019 10:47:05

Carimbo do tempo: Não

